



JUSTIFICATIVA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

Para o Apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o Apostilamento, vimos que envolve simples alteração na razão social e unidade gestora em dotação orçamentária, haja vista, que o objeto do contrato e de suma importância, para dar continuidade as ações já programadas. A referida solicitação deve se ao fato da alteração na razão social realizada através da Lei nº. 506 de 12 de dezembro de 2024, onde a razão social da contratante de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrita no CNPJ Nº 29.578.957/0001-00** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ Nº 29.578.957/0001-00**, permanecendo a mesma inscrição no CNPJ. Esta atualização visa adequar o contrato aos dados cadastrais atualizados da contratante, garantindo a validade jurídica e administrativa do instrumento contratual, além de refletir a situação real da empresa no âmbito do contrato vigente.

Quanto a dotação orçamentaria permanecerá o mesmo Projeto atividade e elemento da despesa orçamentaria, sendo atualizado o nome da ordenadora de despesa passando, Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto atividade: 12.361.005.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento da Despesa Orçamentaria 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA** para Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Projeto atividade: 12.361.005.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento da Despesa Orçamentaria 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA para o Ano de 2025.**

É a nossa justificativa, encaminha-se para o Setor pertinente para que sejam tomadas as devidas providências.

Belterra, 28 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025